



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” preceitua a possibilidade de criação de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no tocante a inserção do objeto “gestão dos serviços de atenção básica”.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do orçamento do Município e que em nada vai comprometer o atendimento feito à população no setor da saúde.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação.

**Por conta da relevância deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.**

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 14 de fevereiro de 2022.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à gestão dos serviços de atenção básica, na forma e condições a seguir delineadas:

<b>02 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>0201 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>0601-103010022.2.032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Finan. A Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

<b>02 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>0201 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>0601-103020023.1.037 - CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>0601-101220201.2.031 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica autorizada a inclusão da ação criada no PPA do período de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marco, aos 14 de fevereiro de 2022.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal